



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Secretaria Municipal de Administração

PMSA OF Nº 878/2022

Sant'Ana do Livramento, 15 de dezembro de 2022.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao “Pedido de Informação nº 411/2022”, de autoria da Vereadora Eva Coelho, encaminhar em anexo, as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Transito.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.

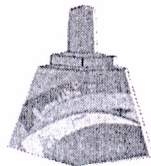


ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

Ver. AQUILES RODRIGUES PIRES

M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Sant'Ana do Livramento – RS.



PREFEITURA MUNICIPAL	
PROTOCOLO	4449
ENTRADA EM	15/12/22
SAÍDA EM:	
DESTINO:	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Evandro Pivetta Barbosa
Secretário Adjunto SMA
Pre. Mun. S. do Livramento-RS

MEMO Nº 334/2022

Sant'Ana do Livramento, 15 de Dezembro de 2022.

Da: SMTTMU

Para: Sec. de Administração

Prezados Senhores,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através deste, responder o Pedido de Informações nº. 411/22.

1. Conforme dispõe o art. 24 do Código de Trânsito Brasileiro.

Compete aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição:

- I - cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições;
- II - planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais e promover o desenvolvimento, temporário ou definitivo, da circulação, da segurança e das áreas de proteção de ciclistas;
(Redação do inciso II dada pela Lei n. 14.071/20, em vigor a partir de 12ABR21)
- III - implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário;
- IV - coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas;
- V - estabelecer, em conjunto com os órgãos de polícia ostensiva de trânsito, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito;

Atenciosamente,

Marcio Goularte Martins
MARCIO GOULARTE MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL - SMTTMU